



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série . . .	140\$	80\$
A 2.ª série . . .	120\$	70\$
A 3.ª série . . .	120\$	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 305:

Altera o quadro do pessoal da secretaria-geral dos tribunais judiciais de Lisboa.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 41 129:

Eleva para 600 000 contos o montante de obrigações que a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses está autorizada a emitir nos termos do Decreto-Lei n.º 39 531.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido celebrado um acordo entre o Governo Português e o Governo Canadiano para alteração dos §§ 3.º e 4.º do Anexo ao Acordo entre os dois Governos sobre os serviços aéreos entre os territórios português e canadiano, assinado em Lisboa a 25 de Abril de 1947.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 306:

Torna extensiva ao ultramar a validade do bilhete de identidade referido no Decreto-Lei n.º 41 104.

Portaria n.º 16 307:

Determina que o Governo-Geral de Angola abra um crédito destinado a reforçar a verba da alínea c) do n.º 1) do artigo 1286.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 305

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria-geral dos tribunais judiciais de Lisboa com dois lugares de chefe de secção e um de escrivão de 2.ª classe e extinto o primeiro lugar de escrivão de 1.ª classe que vagar na mesma secretaria.

Os vencimentos correspondentes aos lugares de chefe de secção são os fixados nos artigos 186.º do Código das Custas Judiciais e 4.º do Decreto-Lei n.º 35 977, de 23 de Novembro de 1946.

Ministério da Justiça, 28 de Maio de 1957. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Decreto-Lei n.º 41 129

O Plano de Fomento, aprovado pela Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952, inclui o investimento de 600 000 contos para os caminhos de ferro do continente.

Pelo Decreto-Lei n.º 39 531, de 6 de Fevereiro de 1954, foi a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses autorizada a mobilizar 510 000 contos, mediante a emissão, e segundo os programas aprovados pelo Conselho Económico, nos anos de 1954 a 1958, de obrigações amortizáveis, de 4 1/2 por cento, garantidas pelo Estado.

Convindo agora mobilizar também os restantes 90 000 contos, por aquela forma, autoriza-se a Companhia a emitir este montante de obrigações.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É elevado para 600 000 contos o montante de obrigações que a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses está autorizada a emitir nos termos do Decreto-Lei n.º 39 531, de 6 de Fevereiro de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Maio de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arazes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que foi celebrado um acordo por troca de notas entre o Governo Português e o Governo Canadiano para alteração dos §§ 3.º e 4.º do Anexo ao Acordo entre os dois Governos sobre os serviços aéreos entre os territórios português e canadiano, assinado em Lisboa a 25 de Abril de 1947.